



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIII | NÚMERO 605A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.976,
DE 16 de março de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.258.280,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.258.280,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Resistência em Mossoró/RN, 16 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.258.280,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.241.060,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				120.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000 0001		120.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				21.060,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000 0001		21.060,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				2.100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001		2.100.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				17.220,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				17.220,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001		17.220,00
Anexo II (Redução)				2.258.280,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.241.060,00

2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS. 15.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	15.000,00
--	---------------	-----------

2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 2.100.000,00

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000 0001	2.100.000,00
---	---------------	--------------

2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL 82.500,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000 0001	82.500,00
-------------------------------	---------------	-----------

2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. 37.500,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001	37.500,00
--	---------------	-----------

2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS 6.060,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	6.060,00
-------------------------------	---------------	----------

18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO 17.220,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO 17.220,00

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001	10.000,00
-------------------------------	---------------	-----------

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	7.220,00
--	---------------	----------

**PORTARIA Nº 818,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Torna sem efeito as Portarias de n. 285/2021, 340/2021, 651/2021, 695/2021 e 762/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias de n. 285/2021, 340/2021, 651/2021, 695/2021 e 762/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 819,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Revoga Portaria n. 214/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria de nº 214/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 820,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E JUVENTUDE do Município de Mossoró.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANAÍNA MARIA SILVA

HOLANDA para exercer o cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento e Juventude com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Juventude da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 821,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Coordenador II – COR 2, com

lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 822,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre cessão de servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Mossoró à Câmara Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 109 da Lei Complementar n. 029, de 16 de dezembro de 2008. Considerando o Ofício n. 019/2021 – GP/CMM, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ISABEL CHRISTINA DE LIMA FERREIRA, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, com ônus para o cedente, para desempenhar as suas funções na Câmara Municipal de Mossoró.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de nº 711/2021.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 823,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre cessão de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO o termo de Cooperação celebrado entre os municípios de Mossoró e Assú que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de pessoal, RESOLVE:

Art. 1º. Ceder por permuta FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA, Assistente Social, matrícula n. 508141-6, do Quadro efetivo da Prefeitura de Mossoró, recebendo a servidora MARLENE DA COSTA ARAÚJO, Assistente Social, matrícula n. 2617-6, do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura do Assú/RN, com ônus para o cedente.

Art. 2º Cumpre ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º. Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta portaria revoga a portaria de nº 766.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 824,

DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ILSE TATIANA LIMA ARAGÃO do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 825,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO SILVA LOPES do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 826,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA - CDE do Município de Mossoró. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GIULIA ROBERTA SILVEIRA DE MELO do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Engenharia - CDE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 827,
DE 16 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE UNIDADE - DU do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMILI CRUZAGUIAR do cargo

em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 16 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa Nº 5/2021 – SMS

Processo de Despesa 329/2020 – SMS

Objeto: Serviços de manutenção corretiva de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com reposição de peças, conforme características descritas no termo de referência.

Empresa: VG AUTOMECANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.951.001/0001-75

Valor: R\$ 14.877,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais)

Data de Assinatura do Termo: 11 de março de 2021

Assina pelo município: Allison Leandro Bezerra Silva - prefeito

**TERMO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade Nº 4/2021 – SEIMURB

Processo de Despesa: 253/2020

Objeto: Pagamento tarifas referentes ao Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, por projetos de obras e serviços de Arquitetura e Urbanismo que serão executadas pela municipalidade; RRT de cargo ou função, relativa ao vínculo com a municipalidade para desempenho de cargo ou função técnica.

Empresa: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RN - CAU/RN

CNPJ: 14.829.126/0001-88

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data de Assinatura do termo: 10 de março de 2021

Assina pela Contratante: Allison Leandro Bezerra Silva - prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 58/2020 – SMS

Contrato nº 14/2021

Objeto: A aquisição fundamentado pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que aduz no Art. 4º - G, §4º, c/c, §6º, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020).

Empresa: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

CNPJ: 32.127.100/0001-70

Vigência: 06 (seis) meses

Período: 11/03/2021 a 11/09/2021.

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Data da assinatura: 11/03/2021

Assina pelo a empresa: Antônio Cavalcante Pinto Neto – Sócio.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 001 de valor referente ao Pregão Presencial nº 90/2018 – SMS
Contrato nº 74/2020, Firmado em 27/03/2020
Objeto: Promover o aditamento do valor do contrato.
Empresa: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
Valor: R\$ 88.555,40 (Oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 05.03.2021
Assina pela contratada: Maria Rodrigues Lobo – Sócia
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.
Extrato de Aditivo
Aditivo nº 001 de prazo e supressão de valor referente ao Pregão Presencial nº 49/2019 – SME
Contrato nº 25/2020, Firmado em 21/02/2020
Objeto: Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e a supressão de 10% (dez por cento).
Empresa: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.774.942/0001-43
Valor: R\$ 4.563.644,22 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Data da assinatura: 19.02.2021
Período: 21/02/2021 a 21/08/2021.
Assina pela contratada: Caio Fernando Andrade Gama – Procurador
Assina pela contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 – SEMAD PROCESSO Nº 6/2021

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, em rede de postos credenciados através de sistema informatizado de gerenciamento integrado visando atender o abastecimento de veículos, tratores e acoplados da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Empresa: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
CNPJ: 27.284.516/0001-61
Desconto: 5,19%
Valor: R\$ 4.667.951,39
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 09.03.2021
Assina Pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva (Prefeito)
Assina Pela Contratada: Henrique Avelino dos Anjos

PORTARIA Nº 138/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR o servidor:
- GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA DANTAS inscrito no CPF sob o nº 451.227.298-40, como representante da Administração Municipal,

para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, mencionado abaixo e na qualidade de GESTOR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, portador da matrícula de nº 0145947-4.
- Contrato de Prestação de Serviços.
- Empresa: K.N MEDEIROS - ME
- CNPJ: 70.034327.0001-60
- Vigência: Até 60 (sessenta) dias
- Empenho nº 7/2021- SEMAD.
- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas com estrutura metálica, para auxiliar na propagação do vírus Covid-19, bem como outros problemas de saúde e logística que possam ser ocasionados aos municípios de Mossoró em decorrência das altas temperaturas registradas diariamente nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 01/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARTHUR GUILHERME SILVA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 5081904 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora JORSELENE LEITE DA SILVA, matrícula nº 0038668.
- Contrato de Prestação de Serviços.
- Empresa: REIVAX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- ME
- CNPJ: 26.052.069/0001-52
- Vigência: Até a vigência da ata.
- Empenho nº 49/2021- SEFIN.
- Contrato nº 318/2019
- Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área financeira, orçamentária e contábil, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Finanças, em Mossoró-RN, 11 de Março de 2021.

Edmilson Freire Júnior
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 003/2021 – SEADRU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RANIERE BARBOSA DE LIRA, CPF: 028.195.524-71 para atuação como GESTOR DE CONTRATO e ISADORA DE MENEZES BRASIL CÂMARA, matrícula 0127833-1 para atuação como FISCAL DE CONTRATO no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90/2020 – SEADRU, Processo Licitatório 329/2020, Processo de Despesas nº 1405/2020, Contrato nº 304/20, firmado entre MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e GLOBAL CENTER, CNPJ: 08.348.971/0001-39, cujo objetivo é a aquisição de veículo para o Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM através da Secretaria de Agricultura.
Mossoró-RN, 15 de março de 2021.

FRANKLIN ALVES FILGUEIRA
Secretário Interino da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos do ano de 2020 de cofinanciamento do Ministério da Cidadania – MCID/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Prefeitura Municipal de Mossoró – RN/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude – SDSJ/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para reprogramação em 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada em 29 de dezembro de 2011 por meio da Lei 2.813.

Considerando as normativas tais como: Lei 8.742, de 7 de dezembro de 2003. Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012. Resolução CNAS 145, de 15 outubro de 2004. Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012. Portaria MDS 113, de 10 dezembro de 2015 e com a Portaria 601/2021, com a reprogramação dos recursos para enfrentamento à Covid 19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), para o exercício financeiro de 2021, Resolve,

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos de 2020 de cofinanciamento do Ministério da Cidadania – MCID para investimentos em 2021, que foi analisada perante informações técnicas e mediante forma impressa, em anexo.

§ 1º - A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério da Cidadania – MC e Secretaria Especial de Desenvolvimento Social – SEDS, fonte Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, fonte Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

§ 2º A reprogramação de saldo tem por base o Decreto 10.614/2021, que altera o Decreto 10.579/2020, da extensão do uso dos recursos para enfrentamento da pandemia coronavírus (Covid-19), podendo ser executados pelos Entes federados até 31 de dezembro de 2021, os recursos emergenciais repassados aos municípios por meio das Portarias 369/2020 e 378/2020 poderão ser reprogramados mediante Plano de Aplicação, ou documento de reprogramação dos recursos e a da Portaria 124/2017, que dispõe sobre a guarda e o arquivamento dos processos e dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, no âmbito do SUAS. Isso porque a guarda documental contribui para a preparação da prestação de contas do ano de 2020.

Art. 2º - A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Mossoró RN – junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentro das disposições específicas legais, re programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró RN – 16 de Março de 2021.

Suzaneide Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA Nº 46/2021 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA, matrícula nº 050843-8,

ocupante do cargo de Diretor de Unidade (DU), para atuar como Gestor do contrato nº 222/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 11.774.942/0001-43, referente ao processo de dispensa de licitação nº 97/2018 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR THAÍS ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 0508667-1, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como Fiscal do contrato nº 222/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 11.774.942/0001-43, referente ao processo de dispensa de licitação nº 97/2018 – SMS.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 04 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde/SMS

PORTARIA Nº 071/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR JHONATAS DE SOUZA MAGALHÃES, Matrícula, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade - DU, para exercer a função de Coordenador de Saúde Bucal, com lotação na Sede da Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 077/2021 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MÁRCIA FONSECA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Matrícula 012865-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 128 da UBS Mário Lúcio.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Mossoró-RN, 11 de Março de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR